



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

AV. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 – CEP 18270-540



Prefeitura de Tatuí
CUIDANDO DAS PESSOAS
www.tatuí.sp.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.885, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.005

- **Dispõe sobre a Regularização do Loteamento denominado “SENA VILLE”**

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 6.766 de 19/12/79, e a vista de informações constantes no processo,

DECRETA:

Art. 1º A regularização do Loteamento sob a denominação de “Sena Ville”, propriedade de Sr. Paulo Rogério de Sena e Outros, localizado na Rua Tenente P.M. Moacir Francisco Bernardes (antiga Faixa Rua 21, Jardim Wanderley) Bairro do Ribeirão/Valinho, neste município de Tatuí /SP com área total de 18.872,50 m² (dezoito mil e oitocentos e setenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), conforme certificado GRAPROHAB nº 504/05 de 08 de novembro de 2005.

ESPECIFICAÇÕES		ÁREAS M ²	%
01	ÁREAS DE LOTES (57 UNIDADES)	8.197,70	43,44
02	ÁREAS PÚBLICA		
	2.1 SISTEMA VIÁRIO	1.957,30	10,37
	2.2 ÁREAS INSTITUCIONAIS (equipamentos urbanos e comunitários)	244,07	1,29
	2.3 ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO		
	2.3.1 ÁREAS VERDES	8.473,43	44,90
	2.3.2 SISTEMA DE LAZER		
03	OUTROS (ESPECIFICAR)		
04	ÁREA LOTEADA	18.872,50	100,00
05	ÁREA REMANESCENTE		
06	TOTAL DA GLEBA	18.872,50	100,00
07	OUTROS – ÁREA AMBIENTAL OCUPADA	247,23	1,23



Prefeitura Municipal de Tatuí
GABINETE

AV. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.
Fone (015) 3259-8400 – CEP 18270-540



Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Tatuí, 30 de Novembro de 2005.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Rogério Antonio Gonçalves
Secretário de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, 30/11/2005.
Neiva de Barros Oliveira